

Processo: **0000050-89.2011.8.26.0115**

 Tipo: **FALÊNCIA**

 Requerente: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS DRUCKLAGER LTDA**

A MMª Dra. **GABRIELA MARTINS RODRIGUES**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no inciso I do art. 142 da Lei n 11.101/05, bem como nos artigos 879, II e 880. §3 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br” **portal de leilões eletrônicos** que ocorrerá sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em

1º Praça com abertura em 25 de MARÇO de 2019 e encerramento no dia 28 de MARÇO de 2019 as 14:00 horas,

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da

2ª Praça que ocorrerá no dia 18 de ABRIL de 2019 14:00 horas,

ocasião em que os bens serão vendidos a quem maior lance der, devendo observar que os lances que não atingirem o valor de avaliação serão condicionados a apreciação do Administrador Judicial, do Ministério Público e da MM. Juíza, os bens arrecadados e abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE BENS:									
LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	TOTAL	MARCA	TIPO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	22	caixa	cx. c/. 12 peças	264	NWO	RDH - 1500	4,00	1.056,00
	2	1	caixa	cx. c/. 11 peças	11			4,00	44,00
	3	22	caixa	cx. c/. 12 peças	264		RDH - 1506	4,00	1.056,00
2	4	41	caixa	cx. c/. 12 peças	492		RDL - 1563	7,00	3.444,00
	5	7	caixa	cx. c/. 12 peças	84		RDC - 1014	8,00	672,00
	6	4	caixa	cx. c/. 60 peças	240		RDL - 1063	8,00	1.920,00

3	7	50	caixa	cx. c/. 6 peças	300		BP - 5131	7,00	2.100,00	
	8	11	caixa	cx. c/. 25 peças	275	NWO	RDC - 1487	3,00	825,00	
	9	2	caixa	cx. c/. 60 peças	120		RDC - 1457	4,00	480,00	
	10	1	caixa	cx. c/. 6 peças	6		BP - 2231	5,00	30,00	
4	11	6	caixa	cx. c/. 12 peças	72	NWO	RDH - 1375	6,00	432,00	
	12	1	caixa	cx. c/. 9 peças	9		RDH - 1375	6,00	54,00	
	13	3	caixa	cx. com 1 peça	3		RDH - 1375	6,00	18,00	
5	14	59	caixa	cx. c/. 3 peças	177		RDH - 1502	6,00	1.062,00	
	15	1	caixa	cx. c/. 25 peças	25		RDC - 1479	6,00	150,00	
	16	1	avulsa	Peça	1		RDL - 1502	6,00	6,00	
	17	1	avulsa	Peça	1		ROC - 1455	6,00	6,00	
	18	10	avulsa	Peças	1		RDH - 1500	6,00	6,00	
6	19	29	caixa	cx. c/. 7 peças	203			BP - 0641	7,00	1.421,00
	20	1	caixa	cx. c/. 3 peças	3				7,00	21,00
	21	10	caixa	cx. c/. 25 peças	250	NWO	RDC - 1010 AC	6,00	1.500,00	
	22	6	caixa	cx. c/. 25 peças	150		RDC - 1486	10,00	1.500,00	
	23	2	caixa	cx. c/. 60 peças	120		RDC - 1014	10,00	1.200,00	
	24	2	caixa	cx. c/. 60 peças	120		RDC - 1539	8,00	960,00	
	25	1	caixa	cx. c/. 60 peças	25		RDC - 1455	12,00	300,00	
	26	1	caixa	cx. c/. 60 peças	60		RDL - 1063	10,00	600,00	
	27	15	caixa	cx. c/. 3 peças	45		BP - 4431	12,00	540,00	
	28	4	caixa	cx. c/. 3 peças	12	NWO	RDH - 1512	6,00	72,00	
	29	1	caixa	cx. c/. 2 peças	2			6,00	12,00	
7	30	36	caixa	cx. c/. 3 peças	108	NWO	RDL - 1502	8,00	864,00	
	31	5	caixa	cx. c/. 60 peças	300		RDC - 1492	4,00	1.200,00	
	32	1	caixa	cx. c/. 52 peças	52			6,00	312,00	
	33	9	caixa	cx. c/. 25 peças	225		RDC - 1479	6,00	1.350,00	

8	34	4	caixa	cx. cl. 7 peças	28		BP - 1231	6,00	168,00
	35	1	caixa	cx. cl. 5 peças	5			6,00	30,00
	36	4	caixa	cx. cl. 60 peças	240	NWO	RDC - 1539	5,00	1.200,00
	37	1	caixa	cx. cl. 3 peças	3			7,00	21,00
	38	3	caixa	cx. cl. 7 peças	21		BP - 0641	12,00	252,00
	39	2	caixa	cx. cl. 25 peças	50	NWO	RDC - 1455	12,00	600,00
	40	1	caixa	cx. cl. 15 peças	15			12,00	180,00
	41	1	caixa	cx. cl. 25 peças	25			12,00	300,00
	42	1	caixa	cx. cl. 7 peças	7		BP - 1231	10,00	70,00
	43	1	caixa	cx. cl. 6 peças	6		BP - 2231	8,00	48,00
	44	1	caixa	cx. cl. 7 peças	7	8,00		56,00	
	45	1	caixa	cx. cl. 25 peças	25	NWO	RDC - 1479	6,00	150,00
	46	1	caixa	cx. cl. 1 unidade	1		RDH - 1375	6,00	6,00
	47	2	caixa	cx. cl. 25 peças	50		BP - 8131	6,00	300,00
	48	1	caixa	cx. cl. 11 peças	11	NWO	RDC - 1030	11,00	121,00
	49	1	caixa	cx. cl. 9 peças	9		RDL - 1563	10,00	90,00
	50	1	caixa	cx. cl. 22 peças	22		RDC - 1455	10,00	220,00
	51	1	caixa	cx. cl. 18 peças	18		BP - 6131	10,00	180,00
	52	1	caixa	cx. cl. 1 unidade	1	NWO	RDL - 1502	12,00	12,00
	53	1	caixa	cx. cl. 53 peças	53		RDC - 1014	16,00	848,00
54	1	caixa	cx. cl. 20 peças	20	RDC - 1486		8,00	160,00	
55	1	caixa	cx. cl. 11 peças	11	RDL - 1506		8,00	88,00	
56	1	caixa	cx. cl. 5 peças	5	RDL - 1008		12,00	60,00	
57	1	caixa	cx. cl. 3 peças	3		BP - 4431	10,00	30,00	
58	1	caixa	cx. cl. 5 peças	5	NWO	RDH - 1500	16,00	80,00	
59	1	caixa	cx. cl. 60 peças	60		RDC - 1539	10,00	600,00	
60	1	caixa	cx. cl. 24 peças	24		RDC - 1457	14,00	336,00	

61	1	caixa	cx. c/. 22 peças	22		RDC - 1486	14,00	308,00
62	1	caixa	cx. c/. 60 peças	60		RDC - 1539	10,00	600,00
63	1	caixa	cx. c/. 7 peças	7		BP - 0531	8,00	56,00
64	1	caixa	cx. c/. 12 peças	12	NWO	RDC - 1487	16,00	192,00
65	1	caixa	cx. c/. 14 peças	14		RDC - 1010 AC	10,00	140,00
66	1	caixa	cx. c/. 2 peças	2		BP - 4431	6,00	12,00
67	1	caixa	cx. c/. 16 peças	16	NWO	RDC - 1479	6,00	96,00
68	1	caixa	cx. c/. 43 peças	43		RDL - 1063	8,00	344,00
69	1	caixa	cx. c/. 6 peças	2		RDL - 1063	8,00	16,00
70				4	BP - 0641	6,00	24,00	
71	1	caixa	cx. c/. 18 peças	18	NWO	RDC - 1010 AC	8,00	144,00
72	1	caixa	cx. c/. 30 peças	30		RDC - 1057	10,00	300,00
73	1	caixa	cx. c/. 25 peças	25		BP - 6131	6,00	150,00

Local de depósito: Avenida dos Estados, 6.144 - Santo André / SP (Sede da ATN Logística)

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 33.801,00 (trinta três mil e oitocentos e um reais) em 13/03/2018.

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens

arrematados (artigo 24 do Provimento). **Para participar do leilão online é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Pelo presente edital fica os interessados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e de seus respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____ (**Angela Maria de Jesus Calheiros**), Supervisora de Serviços, subscrevi. Campo Limpo Paulista, 12 de fevereiro de 2019.

Dra. GABRIELA MARTINS RODRIGUES
Juíza de Direito